



PROCESSO Nº : 13.830-4/2014
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
INTERESSADOS(AS) : RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

EDITAL DE CITAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de citação por meio dos Ofícios n.º 139/2016/GAB-SR e Ofício n.º 487/2016/GAB-SR, restaram infrutíferas, **envio os autos à Gerência de Registro e Publicação – GRP deste Tribunal** para proceder à Citação via edital do **Sr. Ronaldo José da Silva**, publicando por uma só vez o seguinte despacho:

*Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso III da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), cito o Sr. Ronaldo José da Silva, para que manifeste-se no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, a contar da data de publicação deste, trazendo aos autos as medições relacionadas a toda execução do objeto do convênio, de acordo com Relatório Técnico da Secex de Obras e Serviços de Engenharia e Pedido de Diligências do Ministério Público de Contas.*

Cumpre-me salientar que a ausência de manifestação no prazo concedido implicará na declaração de revelia e aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,

Cuiabá, 21 de junho de 2016.

Conselheiro Sérgio Ricardo.